



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Osmário Coutinho de Castro, nº 725 – CENTRO
FONE/FAX (043) 3477—8480
SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

Excelentíssimo Senhor

Fábio Hidek Miura

Prefeito Municipal

São João do Ivaí – PR

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS.

1. DO OBJETO

O objeto do presente justificativo trata-se da necessidade de abertura de dispensa de licitação, para aquisição de bebedouros que serão destinados ao Centro dos Idosos e Centro de Referência de Especializado de Assistência Social do município de São João do Ivaí – PR.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, para contratações com valores inferiores a 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Além disso, o artigo 5º da Lei 14.133/2021, estabelece que as contratações devem ser amparadas conforme os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Interesse público, Probidade administrativa, Igualdade, Planejamento, Transparência, dessa forma assegura-se que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Osmário Coutinho de Castro, nº 725 – CENTRO
FONE/FAX (043) 3477—8480
SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

3. DA NECESSIDADE

A presente justificativa visa embasar a contratação por dispensa de licitação, para a aquisição de bebedouros de água destinados ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e ao Centro de Convivência dos Idosos, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A demanda decorre da necessidade urgente de reposição e ampliação dos equipamentos de fornecimento de água potável, tendo em vista que os aparelhos atualmente disponíveis nesses locais se encontram em estado precário de conservação, com funcionamento intermitente, vazamentos ou total inoperância. Essa situação compromete não apenas o conforto dos usuários, mas também a salubridade dos ambientes e a garantia de acesso à água potável para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

A contratação por meio de dispensa de licitação mostra-se, portanto, a solução mais célere e eficiente para atender as demandas da Secretária de Assistência Social.

5. DO PARECER TÉCNICO

O setor técnico competente emitiu parecer atestando a necessidade da abertura de licitação, a contratação se revela necessária para assegurar eficiência, agilidade e continuidade dos serviços públicos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Osmário Coutinho de Castro, nº 725 – CENTRO
FONE/FAX (043) 3477—8480
SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriunda dos recursos da secretaria responsável, sendo elas:

06.002.08.244.0014.1023 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS
665 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33925
664 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 930

9. ESTIMATIVAS DOS PREÇOS

Anexados orçamentos das empresas consultadas.

10. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 4 (quatro) meses.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Osmário Coutinho de Castro, nº 725 – CENTRO
FONE/FAX (043) 3477—8480
SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

11. DO PRAZO PARA ENTREGA

A empresa a ser contratada terá um prazo de até 20 (vinte) dias para entregar os equipamentos.

São João do Ivaí, 18 de junho de 2025

Atenciosamente,

Suelen Pavaneti Mares
Secretária Municipal de Ação Social e Assuntos da Família